



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência  
S/3743/2016

Sua comunicação  
17-11-2016

Nossa referência  
Sai-SRAPAP/2016/613

Nº Processo

Angra do Heroísmo  
21-12-2016

*Exmo. Senhor,*

**ASSUNTO: Requerimento n.º 4/XI – TRANSPORTE DE COLMEIAS PARA A ILHA DO  
CORVO**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estevão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Não existe qualquer bloqueio no transporte marítimo de colmeias para a ilha do Corvo. Com efeito, segundo informações recolhidas junto da Transinsular, armador do navio "Insular", houve apenas uma viagem em que o Comandante do navio recusou o transporte de colmeias, devido ao facto destas não estarem em condições para serem transportadas, pois, quando já se encontravam a bordo do navio, as abelhas de uma das colmeias soltaram-se e invadiram o casario.

Segundo informação do mesmo armador, posteriormente à referida ocorrência, foi efetuado um transporte de colmeias para as Flores, não se tendo verificado até à presente data mais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

solicitações para o transporte de colmeias para aquela ilha (o transporte entre as Flores e o Corvo é feito por um armador de tráfego local, concretamente a Empresa de Barcos do Pico.

Com os melhores cumprimentos, *e considera*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3322	Proc. n.º 54.0709
Data: 016/12/22	N.º 4 XI